

Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Procuradora-Geral de Justiça</b>	<b>Procuradores de Justiça</b> Catarina Cecin Gazele	Sídia Nara Ofranti Ronchi	
Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo</b>	Eizezer Siqueira de Sousa	Luis Augusto Suzano	Amiro Gonçalves da Rocha
Josemar Mbreira <b>Subprocurador-Geral de Justiça Judicial</b>	Carla Mana Cola	Altamir Mendes de Mbraes	Izabel Cristina Salvador Salomão
Alexandre José Guimarães <b>Subprocurador-Geral de Justiça Institucional</b>	Adonias Zam	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Márcia Jacobsen
Gustavo Mbdenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b>	Sócrates de Souza	Maria Beatriz Renoldi Murad VerVoet	Emmanuel Arcanjo de Souza Cagno
Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	Fábio Vello Corrêa	Elisabeth da Costa Pereira	Fabiana Fontanella
	José Claudio Rodrigues Pimenta	Cleber Pontes da Silva	Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
	Andréa Maria da Silva Rocha	Carla Stein	Marcello Souza Queiroz
	Benedito Leonardo Senatore	Edwiges Dias	Maria Cristina Rocha Pimentel
	Maria de Fátima Cabral de Sá	Karla Dias Sandoval Mattos Silva	

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### PORTARIA PGJ Nº 639, de 07 de julho de 2022.

*Altera o preâmbulo e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º da Portaria PGJ nº 6.044, de 7 de junho de 2019, que dispõe sobre as Coordenadorias Regionais da Saúde do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que a Resolução CIB nº 153, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/12/2020, aprovou novos limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo 3 (três) Regiões de Saúde, a saber: 1- Região Central/Norte, 2 - Região Metropolitana e 3 - Região Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 434, de 21 de julho de 2020, que institui a Política de Gestão por Resultados para Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos, Comissões Finalísticas, Coordenadorias e unidades similares no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria PGJ nº 6.044/2019 com a nova sigla do Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde, a saber: CAOPS, prevista no inciso IX do parágrafo único do art. 2º da Resolução COPJ nº 22, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0070.0000245/2021-82](#),

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte do preâmbulo e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º da [Portaria PGJ nº 6.044, de 7 de junho de 2019](#), que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CONSIDERANDO que compete ao Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde - CAOPS o papel de coordenar e sistematizar ações em conjunto com os órgãos de execução, buscando uniformizar e integrar a atuação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 49, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 1997;"

"Art. 1º Dispor sobre as Coordenadorias Regionais da Saúde do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - CRS/MPES, criadas pela Portaria nº 8518, de 12 de novembro de 2015, que integram a estrutura do Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde - CAOPS, visando ao cumprimento dos objetivos prioritários estabelecidos no planejamento estratégico da instituição." (NR)

"Art. 2º As CRS serão compostas por 3 (três) coordenadorias, com a seguinte identificação:

- I - Coordenadoria Regional da Saúde Central/Norte - CRS - CENTRAL/NORTE;
- II - Coordenadoria Regional da Saúde Metropolitana - CRS - METROPOLITANA;
- III - Coordenadoria Regional da Saúde Sul - CRS - SUL.

(...)

§ 2º As CRS serão coordenadas por membras(os) do MPES com atribuição na área da saúde em Promotoria de Justiça localizada na respectiva região de saúde.

(...)." (NR)

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Na execução das atividades inerentes às coordenadorias, será observado o disposto na [Portaria PGJ nº 434, de 21 de julho de 2020](#)." (NR)

"Art. 4º A(o) Dirigente do CAOPS é a(o) Coordenadora/Coordenador-Geral das ações das CRS." (NR)

"Art. 6º (...)

(...)

IV - encaminhar ao CAOPS, sempre que solicitado, informações referentes às atividades realizadas pela respectiva CRS, com o objetivo de levantar necessidades de atuação, articular ações estratégicas, deliberar soluções de casos, dentre outras medidas de planejamento integrado." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 640, de 07 de julho de 2022.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede gratificação de assiduidade à servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
15.06.2022	TATYANA BARCELOS NARDOTTO RAMIRES	02%

Vitória, 07 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 641, de 07 de julho de 2022.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
15.06.2022	NÉLIA PAULA CALDEIRA PEZZIN	10%

De acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Vitória, 07 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 642, de 07 de julho de 2022.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
04.06.2022	TAMMY BUSSOLOTTI	10%

De acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Vitória, 07 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 643, de 07 de julho de 2022.**

DESIGNAR o servidor LETÍCIA ARAÚJO NOLASCO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, para exercer a função gratificada II, em conformidade com a Lei nº 9.496/2010, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, no período de 01.07.2022 a 31.10.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.2119.0016343/2022-07.

Vitória, 07 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 644, de 07 de julho de 2022.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
10.06.2022	LARISSA BREDÁ BAZILIO DE SOUZA	05%

De acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Vitória, 07 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 645, de 07 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor RODRIGO CÉSAR BERNARDINO GOMES, para substituir o ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, RODRIGO FRANZOTTI, durante o afastamento, por motivo de licença paternidade e folga compensatória, por 24 dias, no período de 23.05.2022 a 15.06.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0007.0014989/2022-54.

**PORTARIA PGJ Nº 646, de 07 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor RODRIGO CÉSAR BERNARDINO GOMES para substituir o ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, RODRIGO FRANZOTTI, durante o afastamento, por motivo de férias, por 22 dias, no período de 20.06.2022 a 11.07.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0007.0014989/2022-54.

Vitória, 07 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 647, de 07 de julho de 2022.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do